

Ustequinumabe 45 mg/0,5mL (Seringa Preenchida)	83	31	52	Aguarda-se a execução da próxima parcela do contrato
Ziprasidona 40 mg (Cápsula)	4.282	3892	390	

ANEXO II
PENDÊNCIAS ENTREGA MEDICAMENTOS CEAR grupo 1A 4º TRI/2023

Medicamento	Total Recebido até fev 2024	Pendência
Abatacepte 125 mg SC (Seringa Preenchida)	0	312
Abatacepte 250 mg EV (Frasco Ampola)	0	9
Adalimumabe 40 mg frasco-ampola (Frasco Ampola)	382	3163
Agulha para insulina análoga	2100	39700
Alfadornase 2,5 mg (Ampola)	6696	1404
Alfavelaglicerase 400 U (Frasco Ampola)	26	58
Cabergolina 0,5 mg (Comprimido)	4868	3124
Cinacalcete 30 mg (Comprimido)	108810	4170
Dasatinibe 100 mg	7080	1740
Dasatinibe 20 mg	3360	2400
Leflunomida 20 mg (Comprimido)	76980	9420
Micofenolato de mofetila 500 mg (Comprimido)	62200	6350
Micofenolato de sódio 180 mg (Comprimido)	49320	6120
Pramipexol 0,125 mg (Comprimido)	2510	14490
Rasagilina 1 mg (Comprimido)	3210	270
Risanquizumabe 75 mg (Frasco)	84	20
Risdiplam 0,75 mg/mL (Frasco)	27	9
Rivastigmina Transdérmica 18 mg (Adesivo Transdérmico)	3960	150
Secuquinumabe 150 mg/ml (Seringa Preenchida)	1156	169

Protocolo: 1045585

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 34, de 21 de fevereiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da PORTARIA de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da PORTARIA de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da PORTARIA de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Marajó I, nº 26 de 06 de dezembro de 2023, que aprova o pleito de 06 (seis) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), do Município de Muaná/PA.

- Considerando o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II, nº 04 de 07 de fevereiro de 2024, que aprova o pleito de adequação ao novo arranjo organizacional de 06 (seis) Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas do município de Muaná, conforme anexo desta Resolução:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
ANEXO

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	-	-
Mudança de tipo de equipe	-	-

Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)	06	26883
		26875
		1551833
		1509829
		26867
		1509810
COMPONENTES EXTRAS:		
Unidade de Apoio	02	26883
	04	26875
	04	1551833
	04	1509829
	04	26867
	04	1509810
Embarcação	04	26875
	04	1551833
	04	1509829
	04	26867
	04	1509810
Microscopista	-	-
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	-	-
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	-	-

Resolução Nº 35, de 21 de fevereiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da PORTARIA de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da PORTARIA de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da PORTARIA de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II nº 26, de 06 de dezembro de 2023, que aprova o pleito de adequação do novo arranjo organizacional e mudança de modalidade das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), do Município de Bagre/PA.

- Considerando o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II nº 26, de 06 de dezembro de 2023, aprova os pleitos de ampliação de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha e 3 mudanças de tipologia de ESF para ESF Ribeirinhas do município de Bagre, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
ANEXO

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	0	-
Mudança de tipo de equipe	03 (ESF)	0000019100
		0001648888
		0002296438
Ampliação (Adequação à PORTARIA nº 837, de 09/05/2014)	01 (ESF)	0001621580